

2.1.2.3	Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial	*	R\$ 1.069.357,23	*
2.1.2.4	Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	*	R\$ 0,00	*
21.1.2.5	Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	*	R\$ 0,00	*
2.1.2.6	Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	*	R\$ 8.221.810,68	*
2.1.3	Recursos próprios executados nos Programas Federais	*	R\$ 459.560,25	*
2.2	Recursos transferidos para o cofinanciamento nos municípios	*	R\$ 10.907.242,22	*

RESUMO DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2022				
Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Regional Modelo II				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	1400		1300
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Jovens	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência	0		80
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC - Regionalização				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	80		80
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100		100
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Municípios Pactuados para o Programa	33500		33500
Programas e Projetos				
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho				
Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	32		31
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	418		418

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº E- 2026/2379418

RESOLVE:

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO 174/2024

PARTES: SEASTER E SAMARA FERNANDES PIMENTEL

CARGO: Técnico em Gestão Pública Tecnologia da Informação

DATA DO CONTRATO: 02/09/2024

DATA DO DISTRATO: 17/03/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

**Protocolo: 1303852**

**PORTARIA Nº.341/2026/COGEP/FASEPA DE 13 DE MARÇO DE 2026**  
DESIGNAR, a servidora CECILIA LUCIA CALDAS CORREA, cargo de Agente Socioeducativo, matrícula nº. 54197188/1, para responder pela Supervisão de Plantão de Equipe Socioeducativa, em substituição a servidora MERCIA MARIA ALVES NOLASCO, matrícula nº. 55586417/1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, a contar de 01.02.2026.

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas (COGEP)/FASEPA  
**Protocolo: 1303441**

**PORTARIA Nº. 322/COGEP/FASEPA DE 13 DE MARÇO DE 2026**  
CONCEDER 02 (dias) de Folgas Premiais a servidora MARCIA CRISTINA CORREA QUEIROZ, matrícula nº. 55586550/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, lotada na UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTARÉM, nos dias 10/06/2026 e 11/06/2026.

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas  
**Protocolo: 1303492**

**PORTARIA Nº. 342 DE 16 DE MARÇO DE 2026**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a proteção constitucional à maternidade e a estabilidade provisória da servidora gestante;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 108/2012-PGE e a instrução contida no Processo Administrativo n.º 2026/2218741;  
CONSIDERANDO a Data Provável do Parto (DPP) para 17/04/2026, conforme laudo médico anexo aos autos;

RESOLVE:  
Art. 1º. PRORROGAR, em caráter excepcional por decisão administrativa, o contrato temporário da servidora RAFAELA DE MENEZES TINOCO, matrícula 5954654/2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º. A prorrogação compreende o período de 01/02/2026 a 13/10/2026. Parágrafo Único: A data final estabelecida poderá ser retificada administrativamente mediante a apresentação da Certidão de Nascimento, para fins de regularização do período de licença-maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA  
**Protocolo: 1303508**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº.342/2026/COGEP/FASEPA DE 13 DE MARÇO DE 2026**

DESIGNAR, a servidora ANDREZA SANTOS MATOS, cargo de Agente Socioeducativo, matrícula nº. 54196006/1, para responder pela Supervisão de Plantão de Equipe Socioeducativa, em substituição a servidora MARIA LUCILANGE ARAUJO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 54189633/1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, a contar de 16.03.2026.

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas (COGEP)/FASEPA  
**Protocolo: 1303400**